

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS.....	1
CONTRATOS.....	1
LICITAÇÕES.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
SAÚDE.....	4
SECRETARIA.....	4
DECRETOS.....	4
PORTARIAS.....	9
FINAIS.....	11
CEMMIL.....	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

CARGO 72 – ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
37º	ALESSANDRA MALDONADO HONORATO

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 22 de julho de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º 110, DE 22 DE JULHO DE 2025.

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a partir de 25 de julho de 2025, a servidora MARIUCIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO, portadora do R.G. nº 33.***.***-4, do cargo de Adjunto Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 22 de julho de 2025.

Prof. Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 19/2025

Objeto: contratação de serviços de cobrança e informação cadastral (consulta, inclusão e baixa) nos serviços de análise e proteção ao crédito, conforme o Termo de Referência.

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 de 28/07/2025 até as 08h00 de 01/08/2025.

Período de lances: 6 (seis) horas, no dia 01/08/2025, com início às 8h30.

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0287 larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista, 24 de julho de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 340/25

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 169

Descrição: PAPEL KRAFT PURO; COR NATURAL 120 CM DE LARGURA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 300 MTS E APROXIMADAMENTE 30 KG.

Quantidade: 825

Unidade: RL

Marca: SCRITY

Preço Unitário: R\$ 237,80

Ata de Registro de Preços nº: 341/25

Detentora: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 166

Descrição: PAPEL FORMATO A4; COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS.

Quantidade: 48.750

Unidade: UN

Marca: CHAMEX

Preço Unitário: R\$ 19,50

Ata de Registro de Preços nº: 345/25

Detentora: TURN-O-MATIC COML IMP EXP LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 021

Descrição: BOBINA DE SENHAS CONTENDO 2000 SENHAS NUMERADAS DE 000 A 999 DUAS VEZES SEGUIDAS; TICKET MARCADO AO FINAL COM UMA FLECHA.

Quantidade: 3.000

Unidade: BOB

Marca: TURNOMATIC

Preço Unitário: R\$ 8,30

Ata de Registro de Preços nº: 349/25

Detentora: JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 142

Descrição: LÁPIS PRETO 6B (CAIXA COM 12).

Quantidade: 5.000

Unidade: CX

Marca: MASTER OFFICE

Preço Unitário: R\$ 8,30

Ata de Registro de Preços nº: 353/25

Detentora: SALILE MULTI MIX COMERCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 036

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E SISTEMA DE TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 43 X 28,5 X 14,5CM, COM MARGEM ACEITAVEL DE + OU - 2CM EM CADA MEDIDA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 540G.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 15,99

ITEM 061

Descrição: COLCHETE LATONADO N.03; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 3.000

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 2,89

ITEM 090

Descrição: ETIQUETA (URGENTE), TAMANHO 13 X 44,5MM, CARTELA COM 60 ETIQUETAS.

Quantidade: 5.000

Unidade: CRT

Marca: AQUATTRO

Preço Unitário: R\$ 4,98

ITEM 100

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM X 10M COR TRANSPARENTE.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: MAKE

Preço Unitário: R\$ 0,40

ITEM 120

Descrição: FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 48CM, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO FANTASIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 20.000

Unidade: UN

Marca: MAKE+

Preço Unitário: R\$ 1,84

ITEM 157

Descrição: PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOSCO, PESANDO 240G/M2, MEDINDO 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%, - CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 20.000

Unidade: FL

Marca: REIPEL

Preço Unitário: R\$ 0,91

ITEM 158

Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDA 35X45 CM.

Quantidade: 20.000

Unidade: FO

Marca: VMP

Preço Unitário: R\$ 1,01

ITEM 194

Descrição: PILHA ALCALINA AAA.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: GO OFFICE
Preço Unitário: R\$ 1,37

ITEM 195

Descrição: PILHA ALCALINA C.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: GO OFFICE
Preço Unitário: R\$ 5,22

Ata de Registro de Preços nº: 355/25

Detentora: SMART SOFT SOLUTIONS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 148

Descrição: MIDIA CD-RW; CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE DE GRAVACAO 52X; LACRADO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: GO TECH
Preço Unitário: R\$ 3,29

Ata de Registro de Preços nº: 358/25

Detentora: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 167

Descrição: PAPEL FORMATO A4; COR BRANCA; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 210 X 297 MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; PACOTE COM 500 FOLHAS.
Quantidade: 16.250
Unidade: PCT
Marca: ECO PREMIUM
Preço Unitário: R\$ 20,95

Ata de Registro de Preços nº: 361/25

Detentora: COMERCIAL H10 EIRELI ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO – PE 018/25

Assinatura: 25/07/2025

Prazo: 25/07/2025 a 24/07/2026

ITEM 196

Descrição: PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH (NO MÍNIMO).
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: ELGIN
Preço Unitário: R\$ 12,70

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

PARCERIAS

Termo de Fomento n.º: 008/25

Proponente: LAR DO PEQUENO VICENTE

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista por meio do Departamento de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Lar do Pequeno Vicente, sediada em São João da Boa Vista através de subvenção social provido de recurso financeiro do fmdca para execução do projeto "Apoio a Infância Feliz" com o prazo de 12 (doze) meses. – PAD 22364/24

Assinatura: 21/07/2025

Prazo: 21/07/2025 A 20/07/2026

Valor: R\$ 2.706,00

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/25
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 08 de agosto de 2025, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 24/07/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 08 de agosto de 2025, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 24/07/2025.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

DE N.º 052/25 - RETOMADA

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICA a retomada da Dispensa Eletrônica, considerando a alteração de resultado como segue:

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 30/07/2025 às 08h30min.

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 18.312/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 18.312/2024 - Portaria nº 18.241, de 09 de outubro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, ficam a Organização Social de Saúde INSTITUTO RITA LOBATO e o Sr. NILSON FILGUEIRA DE SOUZA, na qualidade de Presidente do Instituto Rita Lobato, **NOTIFICADOS** da expedição de relatórios conclusivos das análises dos documentos existentes nos Processos de Tomadas de Contas Especiais da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista nº **1035/2025**, instaurado pela Portaria nº 18.358 de 11 de dezembro de 2024 (Contrato de Gestão nº 069/2022); nº **1039/2025**, instaurado pela Portaria nº 18.368 de 12 de dezembro de 2024 (Termo de Fomento nº 001/2022); e nº **1037/2025**,

instaurado pela Portaria nº 18.369 de 12 de dezembro de 2024 (Termo de Fomento nº 003/2022).

Outrossim, ficam desde logo **INTIMADOS** para se manifestarem no prazo de **15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação**. Por fim, os processos na íntegra encontram-se disponíveis para consulta **nas dependências do Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo", localizado na Avenida Senador Marcos Freire, s/nº, Vila Brasil, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.875-044, Telefone: (19) 3622-3189, onde deverão ser protocolizadas as respectivas manifestações.**

São João da Boa Vista, 24 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 8.008, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.983.718,96 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.01.01.319016.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 7.000,00
22.01.01.339093.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 33.843,18
88.03.01.449061.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 761.100,00
93.04.01.319004.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
165.06.01.339093.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 65.746,80
217.08.01.319016.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 12.000,00
264.08.04.339039.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 20.231,12
335.10.01.339030.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.291,42
560.13.01.339034.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 13.508,58
594.14.01.339039.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 25.000,00
615.14.02.319094.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 6.000,00

679.14.05.339008.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 806,22
719.14.06.319113.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 700.000,00
726.14.06.319004.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 120.000,00
745.14.06.319094.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 8.000,00
795.15.01.339030.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 18.400,00
883.15.04.319016.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 400,00
969.17.01.319011.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 70.000,00
971.17.01.319016.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 635,96
1033.19.01.319013.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 15.000,00
1193.15.01.337170.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 93.755,68

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 7.000,00
18.01.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 33.843,18
87.03.01.449051.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 761.100,00
95.04.01.319011.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
161.06.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 65.746,80
215.08.01.319011.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 12.000,00
265.08.04.449051.15.452.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 20.231,12
339.10.01.339036.16.482.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.291,42
549.13.01.319011.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 13.508,58
587.14.01.339030.12.122.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 25.000,00
612.14.02.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 6.000,00
665.14.05.319011.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 806,22
712.14.06.319011.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 820.000,00
736.14.06.319013.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 8.000,00
786.15.01.319011.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 93.755,68
801.15.01.339039.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 18.400,00
885.15.04.319113.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 400,00
973.17.01.319113.04.121.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 635,96
1036.19.01.319113.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 15.000,00
1099.20.01.319011.16.482.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.009, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 436.837,61 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

761.14.07.339039.12.361.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 175.739,44
765.14.07.339039.12.362.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 126.098,17
880.15.04.319011.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 135.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 301.837,61 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do Secretaria de Estado da Educação;

b) R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

917.15.04.319011.10.305.0010.2.305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$ 135.000,00
--	----------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.013, DE 30 DE JUNHO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 414.458,32 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

25.01.01.339039.04.122.0001.2.019 – Despesas sob o Regime de Adiantamento.....R\$ 6.000,00
84.03.01.449051.15.451.0004.1.001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....R\$ 125.000,00
523.12.01.339030.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 270.000,00
1195.18.01.337170.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 13.458,32

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.014, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 338.009,30 (trezentos e trinta e oito mil, nove reais e trinta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 500,00
17.01.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 500,00
128.05.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 528,59
134.05.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 46,40
141.05.01.449052.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.607,60
192.07.01.339093.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.040,00
426.11.01.339039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 12.182,33
560.13.01.339034.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 66.577,25
564.13.01.339039.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 90.000,00
801.15.01.339039.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 13.893,91
863.15.03.339030.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 11.697,89
936.15.05.339091.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 435,33
1021.18.01.339039.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 102.000,00
1168.15.03.339093.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
135.05.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.182,59
186.07.01.339039.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.040,00
415.11.01.335039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 12.182,33
540.13.01.335039.27.812.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 153.333,33
557.13.01.339030.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 735,11
565.13.01.339040.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 2.508,81
826.15.02.339039.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 4.350,82
869.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 9.010,27
871.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 46.697,89
931.15.05.339030.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 435,33
935.15.05.339039.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 532,82
1017.18.01.339034.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 102.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.015, DE 04 DE JULHO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.164.442,94 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

204.07.01.319091.28.846.0000.0.005	- Requisição Pequeno Valor - RPV.....	R\$ 50.000,00
398.11.01.335039.08.244.0006.2.534	- P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$ 105.000,00
416.11.01.335039.08.244.0006.2.535	- P.S.B. - Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 100.000,00
420.11.01.339030.08.244.0006.2.535	- P.S.B. - Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 64.825,17
834.15.02.335085.10.301.0010.2.302	- Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 1.527.357,25
855.15.03.335085.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 771.758,96
1208.11.01.339030.08.244.0006.2.534	- P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$ 78.720,05
1246.15.01.449052.10.122.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 350.000,00
1247.15.03.339039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 100.000,00
1248.11.01.339032.08.244.0006.2.536	- Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$ 16.781,51

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde;

b) R\$ 365.326,73 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

c) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal - Precatórios;

d) R\$ 2.299.116,21 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

850.15.03.335039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.000.000,00
933.15.05.339032.10.301.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.299.116,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.016, DE 04 DE JULHO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

560.13.01.339034.27.813.0008.2.008	- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 270.000,00
------------------------------------	------------------------------------	----------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.020, DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 181.884,57 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01.01.339008.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.098,63
11.01.01.339030.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.500,00
69.03.01.339033.04.121.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 145,36
171.07.01.319011.04.123.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 100.000,00
179.07.01.339014.04.123.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10,00
289.09.01.449051.04.122.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 13.747,50
296.09.02.339039.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 16.022,52
364.11.01.339033.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 590,00
369.11.01.339039.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 3.970,56
631.14.02.339039.12.361.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 22.000,00
794.15.01.339014.10.122.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 16.800,00
947.16.01.339014.23.695.0003.2.007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.319011.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.098,63
15.01.01.339036.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.500,00
74.03.01.339039.04.121.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 145,36

186.07.01.339039.04.123.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10,00
279.09.01.339034.04.122.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
297.09.02.339040.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.479,69
298.09.02.449052.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
310.09.03.339039.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 13.747,50
318.09.04.339030.20.605.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 3.459,50
321.09.04.339039.20.605.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 9.083,33
363.11.01.339030.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 3.970,56
367.11.01.339036.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 590,00
760.14.07.339039.12.361.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 22.000,00
931.15.05.339030.10.301.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 16.800,00
955.16.01.339039.23.695.0003.2.007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 5.000,00
1183.07.01.337170.04.123.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.031, DE 25 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8142/90 que regulamenta a participação social na construção do SUS,

Considerando a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, para os anos de 2026/2029 e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 06 de agosto de 2025, que terá como tema: "Planejando o SUS no território", e os seguintes eixos temáticos:

I - promover a capacitação, qualificação e valorização dos trabalhadores;

II – garantir as condições necessárias para que os trabalhadores possam desempenhar suas atividades de forma produtiva;

III – promover a gestão participativa entre os gestores e os trabalhadores nas definições dos processos de trabalho;

IV – melhorar a gestão e controle da assistência farmacêutica;

V – garantir transporte de qualidade aos usuários;

VI – manter a infraestrutura predial adequada e atualizada;

VII – ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado;

VIII – garantir a atuação em educação, prevenção e combate às drogas;

IX – aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde;

X – assegurar a satisfação do usuário;

XI – garantir a efetividade da comunicação e educação em saúde;

XII – garantir a efetividade na gestão dos recursos financeiros;

XIII – conscientizar os usuários sobre o dever de cuidar de sua própria saúde, participando de forma ativa nas campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo Município;

XIV – conscientizar o usuário sobre a importância de comparecer às consultas e exames agendados;

XV – conscientizar o usuário sobre a importância de participar das políticas públicas de saúde, com ações e sugestões em prol da saúde da coletividade;

XVI – promover ações de conscientização junto aos professores do ensino fundamental para que as crianças sejam educadas em relação aos seus direitos e deveres nas questões de saúde;

XVII – conscientizar os usuários e seus familiares sobre a importância da adesão integral aos tratamentos propostos pelos profissionais de saúde.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, para 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O evento de que trata este “caput”, será detalhado por meio de Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, elaborado pela Comissão Organizadora, a ser publicado no site a prefeitura e em Jornal com circulação no município de São João da Boa Vista/SP, ou no Diário Eletrônico do Município.

Art. 3º - As despesas para a realização da Conferência serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (25.07.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.125, DE 23 DE JULHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 605/2025/GAB/DC, elaborado pelo Chefe de Gabinete,

Considerando o Despacho nº 295/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 18.564, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental – CTPURBAM, nomeados através da Portaria nº 18.564, de 20 de janeiro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO

Substituir como membro **Suplente** o Sr. DIOGO AUGUSTO MASSARO DA CRUZ, pelo Sr. EDJALMA DE LIMA VALA, mantendo-se a titular.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Substituir como membro **Titular** o Sr. THIAGO BARBOSA MISTURA, pelo Sr. EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. MARIA NATÁLIA DE PAULA CORNETA, pelo Sr. CLAUDIO SALVÁTICO ORLANDI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23.07.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.126, DE 24 DE JULHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.731, de 10 de março de 2025, que compõe a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,

Considerando o despacho 196/2025/DTU,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora Lilian Roberta Vitorino Marrique.

Art. 2º - Incluir o servidor Helder Delfino.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (24.07.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

CEMMIL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **PATÍO CENTRALIZADOR DE SERVIÇOS: Avenida Américo Vaz de Lima, 160 Jardim Capituva - São João da Boa Vista - SP CEP: 13872-720**. Nos dias **28, 29 ou 30 de julho de 2025 no horário das 08h00 às 10h00 ou das 14h00 às 16h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15 – Certificados NR10 e NR35 para eletricistas. Na forma que prevê o Edital nº. 01/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
43º	26500952	Alminda do Nascimento Moura	62.XXX.XXX-5
44º	26500561	Viviane Amaral Seda	32.XXX.XXX-5
45º	26500102	Leandro de Andrade Alcântara	33.XXX.XXX-2
46º	26500686	Alecsandra Elias Rodrigues	40.XXX.XXX-8

2. PARA O EMPREGO DE: ELETRICISTA – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	26500859	Heytor da Hora Marques	17.XXX.XXX-69

3. PARA O EMPREGO DE: PINTOR – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	26500684	Cézar Augusto Inacio	40.XXX.XXX-9
2º	26500834	André Gonçalves Lopes	13.XXX.XXX-8

Mogi Guaçu, 25 de julho de 2025

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 011/2025 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o **GABARITO OFICIAL** para todos os empregos relacionados no Edital Nº 011/2025:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

- **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista): fica indeferido o recurso para a questão: **09**.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

3 - GABARITO OFICIAL:

Encanador (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	A	B	D	C	A	D	A	A	C	B	D	A	C	A	B	D	B	C	A	D	B	C

Engenheiro Civil (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	C	B	A	D	B	C	D	A	D	A	C	B	D	D	C	A	B	C	A	C	B	D	C	A

Jardineiro (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	A	B	D	C	A	D	A	A	C	B	D	A	C	A	B	D	B	C	A	D	B	C

Operador de Máquinas (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	A	B	D	C	A	D	A	A	C	B	D	A	C	A	B	D	B	C	A	D	B	C

Serviços Gerais (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	A	B	D	C	A	D	A	A	C	B	D	A	C	A	B	D	B	C	A	D	B	C

Vigia (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	A	B	D	C	A	D	A	A	C	B	D	A	C	A	B	D	B	C	A	D	B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 25 de julho de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através de seu Superintendente Sr. Ivaír Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 011/2025 e resolve o que segue:

I – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para o emprego de **Engenheiro Civil** (S. J. Boa Vista) foram considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova**.

2 - Para os empregos de **Encanador** (S. J. Boa Vista), **Jardineiro** (S. J. Boa Vista) e **Operador de Máquinas** (S. J. Boa Vista) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova e na proporção citada no Edital Nº 011/2025**.

3 - Para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova e na proporção citada no Edital Nº 011/2025**.

4 - O **Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física** contendo a **DATA, HORÁRIO e LOCAL** foi publicado nesta data, **25/07/2025**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

5 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: **NOTA = Nº de ACERTOS x 4,0**.

6 - De acordo com as normas do Edital Nº 011/2025, a lista dos candidatos aprovados que se declararam pessoas com deficiência para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

7 - De acordo com as normas do Edital Nº 011/2025, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

II – INFORMAR que as listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 25 de julho de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

CLASSIFICADOS: ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700333	Levi Diniz Viana Junior	64,0	07/02/1994

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)

27700122	27700352	27700411
----------	----------	----------

CLASSIFICADOS: ENGENHEIRO CIVIL (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700011	Higor Colozzo Ramos	80,0	13/03/1998
2	27700364	Marianna Monteiro de Oliveira	76,0	16/12/1992
3	27700339	Miller Thomé Rodrigues	76,0	03/11/2000
4	27700098	Julia Costa Garcia	72,0	14/03/1999
5	27700044	Carlos Vinicius Alves de Barros	68,0	11/02/1996
6	27700375	Paulo Damaglio Camelo	68,0	08/09/1998
7	27700029	Ana Carolina Zoqueti Moraes	64,0	11/04/1996
8	27700053	Kevin Moreira Zanelli	64,0	12/06/1997
9	27700115	Renato Gabriel Moraes	60,0	19/03/1987
10	27700371	Maria Julia Teixeira Tassone	60,0	30/03/1996
11	27700003	Ródion Moreira	56,0	08/10/1974
12	27700212	Eduardo Peres Reis	56,0	25/09/1976
13	27700127	Jose Wilson Bento Cruz	56,0	07/09/1985
14	27700109	Nilza Beatriz Ribeiro Costa	56,0	03/07/1993
15	27700106	Matheus Expedito Pirineli	56,0	24/05/2001
16	27700365	Oleno Cristiano da Silva Rodrigues	52,0	27/06/1975
17	27700410	Rafael Rodrigues Elias	52,0	05/04/1984
18	27700149	Jaqueline Souza	52,0	28/01/1994
19	27700363	Sarah de Melo Siqueira	52,0	05/03/1997
20	27700166	Robson Silva dos Reis	52,0	05/06/1997
21	27700260	Renan de Mello Buzatto	52,0	23/03/1998
22	27700015	João Victor de Carvalho e Souza	52,0	21/09/2001

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ENGENHEIRO CIVIL (S. J. BOA VISTA)

27700050	27700101	27700144	27700180	27700215	27700251	27700334	27700369	27700409
27700054	27700104	27700145	27700202	27700224	27700278	27700356	27700374	
27700066	27700116	27700178	27700203	27700225	27700310	27700357	27700390	
27700094	27700117	27700179	27700209	27700234	27700314	27700362	27700405	

CLASSIFICADOS: JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700406	Carlos Eduardo Leite Alexandre	92,0	27/06/1987
2	27700157	José Roberto Cristovão	84,0	31/08/1965
3	27700321	Luis Otávio Guedes	84,0	29/12/1989
4	27700058	Carlos Eduardo da Silva	80,0	17/02/1985
5	27700002	Jose Eduardo Barbosa Santana	76,0	24/04/1991
6	27700052	Ademir de Paula Marcelino	72,0	27/08/1966

7	27700296	Rogério Bezan Junior	68,0	23/08/2000
---	----------	----------------------	------	------------

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)**

27700009	27700130	27700196	27700214	27700219	27700361	27700381	27700391	27700397
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CLASSIFICADOS: **OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700387	Danilo Sabino Domingos	88,0	16/06/1993
2	27700195	Jander Carlos Rodrigues	84,0	08/01/1974
3	27700326	Edil de Melo Cortez	84,0	25/02/1989
4	27700123	Diones Fernando Barboza	72,0	11/06/1988
5	27700013	Edvilson dos Santos	68,0	29/11/1979
6	27700306	Luis Fernando Teodoro	64,0	26/11/1971
7	27700395	Anderson Rodrigues	64,0	06/12/1977

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)**

27700057	27700186	27700207	27700237	27700307	27700360	27700404
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CLASSIFICADOS: **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700376	Jaid Cardoso dos Santos	96,0	01/03/1967
2	27700320	Ariovaldo dos Reis Domingos	92,0	18/09/1976
3	27700099	Denilson Teixeira da Silva	92,0	27/10/1985
4	27700403	Benedito Rodrigues	88,0	06/01/1978
5	27700299	Patrícia Buffo Cavini	84,0	01/08/1989
6	27700337	Juliano Aparecido de Souza Junior	84,0	20/05/1992
7	27700194	Lidia Maria Amaro Costa	84,0	10/04/1993
8	27700006	Elis Regina Melfi Barbara	80,0	11/02/1968
9	27700165	Dulcelena Garanhão Gouveia	80,0	08/07/1978
10	27700047	Sonia Pricila Duarte da Silva	80,0	22/10/1982
11	27700151	Daiane Fernandes Frias	80,0	07/07/1986
12	27700193	Marcella Saavedra	80,0	01/05/1987
13	27700005	Carlos César Couto	80,0	21/01/1992
14	27700092	Isabella Venceslau Barbosa	80,0	07/01/1995
15	27700105	Miralda Roberta da Silva	80,0	19/01/1995
16	27700230	Marcia Tavares	76,0	31/05/1978
17	27700290	Renato Camilo Máximo	76,0	11/12/1980
18	27700025	Genaina Aparecida de Aguiar	76,0	07/02/1983
19	27700020	Maristela Silva Santana	76,0	06/10/1986
20	27700019	Karen Cristina Zuchetti de Souza	76,0	05/09/1988
21	27700074	Janaina Nobrega Vieira da Silva	76,0	24/02/1994
22	27700110	Jussara Aparecida Tofani Parolin	72,0	04/06/1967
23	27700372	Sueli Leal	72,0	07/05/1980
24	27700034	Jéssica Cristinna da Silva Azarias	68,0	20/06/1991
25	27700027	Izabella Rodrigues Alves da Silva	68,0	08/07/1991
26	27700136	Ronaldo Lemes de Lucena	68,0	22/11/1993
27	27700082	Gustavo Cândido de Souza	68,0	30/11/1993
28	27700128	Tamires Cristina Daniel de Lima	68,0	09/02/1994
29	27700146	Milena Melfi Gabriel	68,0	02/03/1999
30	27700016	Emily Paula de Faria	68,0	25/07/2002
31	27700088	Wesley Richard Acosta	68,0	01/08/2004
32	27700040	Wesley Miguel Bernardo	68,0	21/06/2007
33	27700064	Karla da Silva Nobrega	64,0	12/12/1968
34	27700386	Elisa Menon da Silveira	64,0	25/01/1970
35	27700238	Marco Antônio Olímpio dos Reis Rodrigues	64,0	17/05/1974
36	27700249	Leandro Aparecido Silva	64,0	12/05/1975
37	27700204	Vanuza Maria Costa Oliveira	64,0	17/02/1978
38	27700131	Alessandra Donizete da Silva Nascimento	64,0	15/07/1978
39	27700335	Maria Cecilia Rizzo de Araujo	64,0	21/03/1981

40	27700079	Rafael de Souza Franco	64,0	01/09/1985
41	27700269	Robson Genilson de Araujo	64,0	23/10/1987
42	27700001	Uelita da Silva do Carmo	64,0	24/07/1988
43	27700129	Tifani Maria do Nascimento	64,0	16/11/1998
44	27700032	Jose Assisio Otaviano dos Santos	64,0	13/02/2002
45	27700023	Marcelo Benedito da Silva	60,0	05/10/1973
46	27700150	Ana Lucia dos Santos de Almeida	60,0	03/09/1974
47	27700241	Gabriela Morali dos Santos Santiago	60,0	27/07/1991
48	27700024	Jose Paulo Silvestre	56,0	30/03/1960
49	27700350	Elaine Cristina Dias Moreira	56,0	08/02/1977
50	27700012	Michelle Cristina Benedito Justiniano	56,0	26/10/1984
51	27700056	Bruna Vicente Moreira	56,0	21/02/1989
52	27700045	Sandro Otaviano dos Santos	56,0	20/08/1989
53	27700126	Benedito Cesar de Oliveira	52,0	15/10/1954
54	27700388	Maria de Fátima Lima Diniz	52,0	26/12/1967
55	27700161	Marta Regina Cortez	52,0	11/08/1974
56	27700401	Reginaldo Marcelo Cavelagna Rovigati	52,0	08/11/1974
57	27700164	Robson Candido Cardoso da Cruz	52,0	08/12/1984
58	27700184	Luana Pinto Aguiar	52,0	30/05/1988

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

27700017	27700059	27700078	27700113	27700182	27700213	27700313
27700018	27700060	27700095	27700121	27700190	27700218	27700328
27700041	27700062	27700100	27700160	27700208	27700223	27700392
27700046	27700063	27700107	27700169	27700210	27700253	27700400

CLASSIFICADOS: **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	27700036	Amauri Alves Garbieri	100,0	22/07/1975
2	27700284	Edmar Lopes Ribeiro	96,0	24/08/1990
3	27700216	Douglas Willian Batista de Carvalho	96,0	01/06/2003
4	27700073	Joao Batista Vieira	92,0	29/08/1968
5	27700351	Cristiano Marques Borsari	92,0	15/09/1972
6	27700358	Francisco Agneudo Cavalcante Loiola	92,0	22/07/1975
7	27700305	José Roberto Gandolfi Costa	88,0	07/10/1968
8	27700297	Alberto dos Santos	88,0	13/10/1969
9	27700042	Ronaldo Flor	88,0	11/11/1971
10	27700256	Sandro Luiz de Oliveira	88,0	08/12/1972
11	27700331	Jose Marinho de Souza Neto	88,0	03/12/1980
12	27700267	Luís Rafael Francisco Balieiro	88,0	26/11/1984
13	27700308	Daniel Luciano de Andrade	88,0	10/09/1986
14	27700283	Gilson Lopes Victor	84,0	10/05/1995
15	27700268	Milene Fernanda Thome Balieiro	80,0	23/12/1982
16	27700319	Manoel Gonçalves Netto	80,0	18/01/1986
17	27700141	Maiki Thierry Silva	80,0	27/06/2006
18	27700402	Samuel Elias Marcolino de Paula	76,0	02/08/1979
19	27700048	Gilberto José da Silva	72,0	05/06/1979
20	27700359	Cesar Gilmar Brassaroto	68,0	13/01/1985
21	27700263	Víctor Affonso de Castro Todero	68,0	05/05/2000
22	27700399	Ana Clara Coelho de Andrade	68,0	16/02/2003
23	27700300	Paulo Henrique de Oliveira Sabino	64,0	04/07/1975
24	27700162	Andre Fernandes Frias Marcili	56,0	03/09/1981
25	27700312	Kleitton Luiz Camelo Libarino	56,0	28/03/2003

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

27700007	27700076	27700198	27700231	27700346	27700385
27700035	27700140	27700229	27700332	27700366	

Mogi Guaçu, 25 de julho de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO II

1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EMPREGO: **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nota
1	5	27700351	Cristiano Marques Borsari	92,0

2 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS

EMPREGO: **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nota
1	15	27700105	Miralda Roberta da Silva	80,0
2	17	27700290	Renato Camilo Máximo	76,0

Mogi Guaçu, 25 de julho de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 011/2025 e resolve o que segue:

I – CONVOCAR para a **PROVA PRÁTICA** todos os candidatos classificados para os empregos de **Encanador (S. J. Boa Vista)**, **Jardineiro (S. J. Boa Vista)** e **Operador de Máquinas (S. J. Boa Vista)** no seguinte **dia, horário e local**:

ATENÇÃO: Informações no **Anexo II** do Edital Completo Nº 011/2025.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Jardineiro (S. J. Boa Vista)	DIA: 03 de agosto de 2025 (domingo) HORÁRIO: 08:00 horas LOCAL: Pátio Centralizador de Serviços ENDEREÇO: Av. Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva S. J. B. Vista/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Encanador (S. J. Boa Vista)	DIA: 03 de agosto de 2025 (domingo) HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Pátio Centralizador de Serviços ENDEREÇO: Av. Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva S. J. B. Vista/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Operador de Máquinas (S. J. Boa Vista)	DIA: 03 de agosto de 2025 (domingo) HORÁRIO: 09:00 horas LOCAL: Pátio Centralizador de Serviços ENDEREÇO: Av. Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva S. J. B. Vista/SP.

II – INFORMAR que ficam os candidatos convocados para a Prova Prática a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova portando obrigatoriamente o **Documento de Identidade**. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado, seja qual for o motivo alegado.

III – CONVOCAR para a **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** todos os candidatos classificados para os empregos **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) no seguinte **dia, horário e local**:

ATENÇÃO: o candidato deverá entregar o **ATESTADO MÉDICO** Específico, conforme **Anexo III**, do Edital Completo Nº 011/2025. O candidato que não levar o Atestado Médico **não poderá realizar a Prova de Aptidão Física** e será excluído do Processo Seletivo. Comparecer em trajes esportivos. Informações no **Anexo III** do Edital Completo Nº 011/2025.

O **Modelo do Atestado Médico** está publicado no site www.sigmarh.com.br na área destinada a este Processo Seletivo.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços Gerais (S. J. Boa Vista) • Vigia (S. J. Boa Vista) 	<p>DIA: 03 de agosto de 2025 (domingo) HORÁRIO: 08:00 horas LOCAL: CIC "Tancredo Almeida Neves" ENDEREÇO: Av. Rodrigues Alves, nº 595 - Bairro Santo André - S. J. B. Vista/SP.</p>

IV – INFORMAR que ficam os candidatos convocados para a Prova de Aptidão Física a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova portando obrigatoriamente o **Documento de Identidade**. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado, seja qual for o motivo alegado, mesmo que as atividades da prova não tenham sido iniciadas. Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

V – INFORMAR que o **Edital de Aprovação da Prova Prática e Prova de Aptidão Física** será publicado dia **08/08/25**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 25 de julho de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL